

PORTARIA Nº

CRC-CE – 063/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO que, em razão da declaração de pandemia de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde, o Governo do Estado do Ceará emitiu diversas recomendações, através de decretos estaduais, para que se evitasse o contágio comunitário, tendo o CRCCE anuído às orientações governamentais instituindo procedimentos sobre seu expediente, através do teletrabalho (Portaria CRCCE nº 037/2020, de 23 de março de 2020);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33617, de 06 de junho de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o CRCCE deve adotar estratégias de retorno às atividades normais, com atendimento presencial à sociedade, o CRCCE necessita se adequar aos protocolos exigidos pelo normativo estadual;

CONSIDERANDO todos os cuidados que devem ser adotados para a manutenção da saúde dos empregados, colaboradores e visitantes do CRCCE, evitando-se, ao máximo, a contaminação pelo COVID19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES** do CRCCE, para retomada das atividades de trabalho, na forma presencial, anexa a esta Portaria (Anexo Único).

Art. 2º - Instituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES** do CRCCE, para a segura retomada das atividades de trabalho, na forma presencial.

Art. 3º - A Comissão, ora instituída, será composta dos seguintes membros:

- I. ANTONIO LAERTE ROCHA NETO – Coordenador
- II. ALYSSON ARRUDA PINTO
- III. ELIZABETH ALECRIM SOARES COELHO
- IV. FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA
- V. FRANCISCO WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO - Secretário
- VI. MEIRE VILENE TEIXEIRA MOREIRA
- VII. MICHELINE ROUSE H TOMAZ DE OLIVEIRA
- VIII. PAULA MARINHO PINTO DE AGUILA
- IX. ROSANGELA GOMES SABOIA
- X. SHIRLLEY BARROS ANDRADE SOUSA OLIVEIRA

Art. 4º - À Comissão, ora nomeada, caberá:

a) Acompanhar as comunicações sobre o COVID19 realizadas pelos colaboradores ao CRCCE antes do retorno aos trabalhos e imediatamente quando acontecer;

b) Observar o cumprimento das Medidas Preventivas Gerais e de uso de EPI's nas dependências do CRCCE;

c) Acompanhar a execução das Medidas Preventivas Sanitárias a serem realizadas nas dependências do CRCCE;

d) Adotar a postura de orientar os colaboradores sobre o Novo Coronavírus, em especial sobre a transmissão, sintomas, isolamento domiciliar,

prevenção e outros, constantes na Cartilha aprovada, indicando a consulta médica quando houver risco de contágio;

- e) Divulgar aos colaboradores que utilizam Transporte Público os cuidados mínimos a serem adotados; e
- f) Indicar o uso do Telessaúde sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 15 de junho de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE